

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE  
"ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE  
JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA  
PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS  
INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL"**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013**

(Do Sr. Nilmário Miranda)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial com a Fundação Abrinq.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência, que seja realizada Audiência Pública com a Fundação Abrinq (Escritório em São Paulo: Avenida Santo Amaro, 1386 – 1º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04506-001, São Paulo/SP, fone: 11 - 3848-8799), no âmbito desta Comissão, com o intuito de aprofundar o conhecimento e discussão a respeito do tema. Posteriormente, encaminharemos à comissão a relação de pessoas a serem convidadas para debater a temática em comento.

**Justificativa**

A Fundação Abrinq é uma organização social que, desde 1990, trabalha para que os direitos de crianças e adolescentes sejam respeitados. O estágio que a organização alcançou permitiu que a partir de 2010, firmasse parceria com a maior e mais antiga ONG de defesa de direitos da criança no mundo, a Save the Children Internacional.

Os projetos que ambas desenvolvem na área da educação, saúde e proteção em todo o Brasil continuam a ser operados, porém a rede de

programas de abrangência nacional foi ampliada, o que vem dar voz às questões que envolvem o cenário da infância brasileira para o mundo e fará com que o número de crianças e adolescentes atendidos salte dos atuais 260 mil, para aproximadamente um milhão por ano, nos próximos anos. Também a partir da parceria, baseada em metodologias internacionais, a organização passou a atuar na área de Emergência, e implantou atividades que vão desde o socorro imediato até ações de redução de risco de desastre.

Pautada pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989), Constituição Federal Brasileira (1988) e Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Fundação tem como estratégias: estímulo e pressão para implementação de ações públicas, fortalecimento de organizações não governamentais e governamentais para prestação de serviços ou defesa de direitos, estímulo à responsabilidade social, articulação política e social na construção e defesa dos direitos e conhecimento da realidade brasileira quanto aos direitos da criança e do adolescente.

Por entender que o Estatuto da Criança e do Adolescente é um exemplo de legislação, no Brasil e no mundo, acredito fundamental a interlocução e debate entre os membros da presente comissão Especial e os Representantes da Fundação Abrinq.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013.

**Deputado Nilmário Miranda (PT/MG)**